



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/GP/PMT, DE 11 DE MAIO DE 2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação deste Ato Normativo no Quadro de Aviso de Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pará.

Em: 15/05/2021

Eu: MARCO SAWSON F. de Aze

Servidor Municipal Mat. nº 09112021

Lavrei a Presente Certidão

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tracuateua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o Artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os Artigos 203 e 204 da Constituição do Estado do Pará de 1989;

CONSIDERANDO o Artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Tracuateua de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade e a responsabilidade de promover o planejamento do desenvolvimento social e econômico do Município de Tracuateua/PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica **INSTITUÍDO** o Grupo de Trabalho Intersetorial do Plano Plurianual (GTIPPA), no âmbito da Gestão Municipal, encarregado de propor normas, estratégias, procedimentos e coordenar os trabalhos de elaboração e revisão do plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Plano Plurianual será composto por 12 (doze) membros titulares, sendo:

- I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).
- II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).
- III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC).
- IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
- VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI).
- VII. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUST).

Avenida Mário Nogueira de Souza, s/n – Centro – CEP: 68.647000 – Tracuateua/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.999/0001-92

- VIII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).
- IX. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito (GP).
- X. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte (SEMITI).

Art. 3º Fica definido os seguintes Servidores Públicos Municipais para compor o GTIPPA:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Thales Gustavo Pimenta Gomes	038.987.532-55	SEMAD
Paulo Tarcísio da Silva Pinheiro	442.679.752-72	SEMAD
Fernanda Gisele Santos de Quadros	013.460.632-90	SEMMA
Cleidiane Vieira de Oliveira	949.133.402-63	SETEC
Marcio Fernando Duarte Pinheiro	934.798.752-20	SEMED
Viviane de Souza Farias	753.886.933-68	SEMAS
Evandro Benedito Nascimento da Silva	619.550.862-49	SEMAGRI
Alex da Costa Silva	948.525.532-20	SEMUST
Helison Rosario da Luz	752.548.672-72	SEFIN
Albenizio Ruy Costa Cavalcante	377.939.182-15	SEMUST
Pedro Jose Marinho Bittencourt	044.563.041-89	GP
Fausto Gomes da Silva	442.775.122-91	SEMITI

Art. 4º O GTIPPA será coordenado pelos representantes da SEMAD, SEFIN e GP.

Art. 5º Serão atribuições da coordenação do GTIPPA:

- I. Organizar e distribuir funções aos demais membros do GTIPPA.
- II. Elaborar cronograma das atividades a serem desenvolvidas.
- III. Fortalecer a comunicação entre o GTIPPA e as secretarias e departamentos municipais.
- IV. Definir, por maioria simples de votos, questões pertinentes a organização das atividades desenvolvidas pelo GTIPPA sempre que julgar pertinente.
- V. Apresentar relatório e esclarecimentos do andamento das atividades desenvolvidas sempre que provocada pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Caberá ao GTIPPA viabilizar medidas necessárias a possibilidade de participação e inclusão de propostas provenientes de consulta pública, ainda que por meio da sociedade civil organizada.

Art. 7º O GTIPPA, nos termos do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Tracuateua, deverá apresentar a conclusão de seus trabalhos em forma de documento e enviar, em tempo hábil, para ser analisado pelo Gabinete do Prefeito e ser enviado à Câmara Municipal de Tracuateua até o dia 31 de julho.



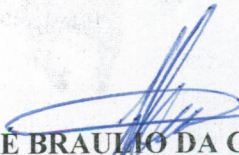
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

Art. 8 ° O Grupo de Trabalho Intersetorial do Plano Plurianual terá como marcação do encerramento de suas atividades, o envio do projeto de lei e demais documentações anexas do PPA do Gabinete do Prefeito à Câmara Municipal de Tracuateua.

Art. 9 ° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, em 11 de maio de 2021.


JOSE BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA

José Braulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA